



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



EDITAL Nº 5/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da Comissão designada pela condução do processo eleitoral para representantes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Ouro Preto: Conselho Universitário (Cuni), Conselho Superior de Graduação (Congrad), Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep) e Conselho Superior de Extensão e Cultura (Conec), no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções Cuni nº 1.868/2017, nº 1.959/2017, nº 2.565/2022 e nº 2.878/2025,

CONVOCA:

1. Para candidatura à representação no Conselho Universitário (Cuni):

I. Os servidores docentes ativos das seguintes Unidades Acadêmicas (chapa: titular e suplente):

1. Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM) - 1 vaga.
2. Escola de Educação Física (EEF) - 1 vaga.
3. Escola de Farmácia (EFAR) - 1 vaga.
4. Escola de Minas (EM) - 1 vaga.
5. Instituto de Ciências Exatas Aplicadas (ICEA) - 1 vaga.
6. Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB) - 1 vaga.
7. Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) - 1 vaga.
8. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) - 1 vaga.
9. Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC) - 1 vaga.

II. Os servidores técnico-administrativos em Educação (TAEs) ativos (chapa: titular e suplente) - 1 vaga.

2. Para candidatura à representação no Conselho Superior de Graduação (Congrad):

I. Os servidores técnico-administrativos em Educação (TAEs) ativos (chapa: titular e suplente) - 8 vagas.

II. Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação (chapa: titular e suplente) - 6 vagas.

3. Para candidatura à representação no Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep):

I. Os servidores docentes ativos (chapa: titular e suplente) - 7 vagas.

II. Os servidores técnico-administrativos em Educação (TAEs) ativos (chapa: titular e suplente) - 7 vagas.

III. Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação (chapa: titular e suplente) - 4 vagas.

4. Para candidatura à representação no Conselho Superior de Extensão e Cultura (Conec):

I. Os servidores docentes ativos das seguintes Unidades Acadêmicas (chapa: titular e suplente):

1. Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) - 2 vagas;
2. Escola de Direito Turismo e Museologia (EDTM) - 2 vagas;
3. Escola de Educação Física (EEF) - 1 vaga
4. Escola de Farmácia (EFAR) - 2 vagas;
5. Escola de Medicina (EMED) - 2 vagas;
6. Escola de Minas (EM) - 1 vaga;
7. Escola de Nutrição (ENUT) - 2 vaga;
8. Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB) - 2 vagas;
9. Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) - 2 vagas;
10. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) - 2 vagas;
11. Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC) - 2 vagas.

II. Os servidores técnico-administrativos em Educação (TAEs) ativos (chapa: titular e suplente) - 1 vaga.

5. No período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2025, os(as) candidatos(as) às representações, titular e suplente, deverão apresentar a candidatura conjunta através do seguinte [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#).

5.1 As representações docente e técnico-administrativa nos Conselhos terão mandato de dois anos, conforme o estabelecido no art. 13 do Estatuto da UFOP - Resolução Cuni nº 1868/2017.

5.2 A representação estudantil nos Conselhos terá mandato de um ano, conforme o estabelecido no art. 13 do Estatuto da UFOP - Resolução Cuni nº 1868/2017.

5.3 É vedado o exercício cumulativo de mandato no Conselho Universitário, no Conselho Curador e nos demais Conselhos Superiores, ressalvado o caso de membro nato, conforme o estabelecido no art. 41 do Regimento Geral da UFOP - Resolução Cuni nº 1959/2017.

5.4 Em caso de um representante eleito passar a ser membro nato, ele deve automaticamente perder seu mandato eletivo, conforme o estabelecido no art. 42 do Regimento Geral da UFOP - Resolução Cuni nº 1959/2017.

5.5 Enquanto estiver exercendo seu mandato em um órgão colegiado, como membro nato, não será elegível como representante nesse mesmo órgão colegiado, conforme o estabelecido no art. 43 do Regimento Geral da UFOP - Resolução Cuni nº 1959/2017.

5.6 É vedada a inscrição dos membros da Comissão Eleitoral.

5.7 As candidaturas deferidas serão divulgadas no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 4 de novembro de 2025.

6. Os recursos à Comissão Eleitoral, contra decisão relativa às candidaturas não deferidas, deverão ser enviados para o e-mail eleicoes.conselhossuperiores@ufop.edu.br até o dia 5 de novembro de 2025.

7. As candidaturas homologadas serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 7 de novembro de 2025.

8. A eleição dos representantes de todos os segmentos - docente, técnico-administrativo e discente - será realizada das 9h do dia 10 de novembro até às 23h59 do dia 11 de novembro de 2025.

9. São eleitores do processo eleitoral os servidores ativos e os discentes regularmente matriculados.

9.1 Cada eleitor votará na categoria à qual pertence.

10. Para eleição em todas as categorias, o eleitor receberá, em seu e-mail institucional cadastrado, o link para acessar o sistema de votação, bem como as instruções para realizar o acesso ao sistema. A votação acontecerá por meio do Sistema Eletrônico de Votação Helios Voting.

10.1 A votação acontecerá apenas pelo e-mail institucional.

11. A apuração dos votos acontecerá por meio do sistema eletrônico de votação.

11.1 A Comissão Eleitoral atuará também como receptora e escrutinadora de votos.

12. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria simples dos votos.

12.1 Nas eleições, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o servidor mais antigo em exercício ou o discente com maior tempo de matrícula na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

13. A divulgação do resultado parcial será feita no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 12 de novembro de 2025.

14. Do resultado publicado dia 12 de novembro de 2025 caberá interposição de recurso à Comissão Eleitoral, sob estrita arguição de ilegalidade. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail eleicoes.conselhossuperiores@ufop.edu.br até o dia 13 de novembro de 2025.

15. O resultado final da eleição será publicado no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 17 de novembro de 2025.

15.1 A data da posse será informada aos representantes eleitos, por e-mail, conforme o calendário de reuniões dos Conselhos.

15.2 Os representantes eleitos serão convocados para posse por ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas nos referidos Conselhos.

16. Constatada pela Comissão Eleitoral a prática de qualquer ato que atente contra a lisura do processo, representará pela abertura de processo administrativo disciplinar, para análise e providências cabíveis.

17. Do resultado da eleição será lavrada a ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

18. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que divulgará as deliberações.

BRUNO OCELLI UNGHERI

Presidente

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - EDITAL SOC Nº 5/2025

13/10/2025: Divulgação do Edital SOC nº 03/2024;

13/10/2025 a 01/11/2025: Inscrições das chapas, conforme a orientação do Edital SOC nº 05/2025;

03/11/2025: Análise de candidaturas pela Comissão Eleitoral;

04/11/2025: Divulgação das candidaturas deferidas;

04 a 05/11/2025: Interposição de recursos à Comissão Eleitoral contra decisão relativa às candidaturas não deferidas;

06/11/2025: Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral;

07/11/2025: Divulgação das candidaturas homologadas;

10 e 11/11/2025: Votação para todas as vagas, das 9h do dia 10/11/2025 às 23h59 do dia 11/11/2025;

12/11/2025: Divulgação do resultado parcial da eleição;

12 e 13/11/2025: Interposição de recurso à Comissão Eleitoral contra o resultado parcial da eleição;

14/11/2025: Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral;

17/11/2025: Divulgação do resultado final da eleição.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ocelli Ungheri, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/10/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994471** e o código CRC **CB1D8340**.